



REQUERIMENTO Nº 001/2026

Autoria: Vereadora Horleane Alencar

EMENTA: Requer ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, o cumprimento, a regulamentação e a efetiva implementação da Lei Municipal nº 132, de 18 de julho de 2005, que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, no Município de Bom Jesus do Araguaia – MT.

A Vereadora que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fundamento no inciso XVII do art. 41 da Lei Orgânica Municipal, bem como nos arts. 143, inciso VII; 173; 174 e 181, inciso VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, após ouvido o Plenário, requer ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, o cumprimento, a regulamentação e a efetiva implementação da Lei Municipal nº 132, de 18 de julho de 2005, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, no Município de Bom Jesus do Araguaia – MT.

JUSTIFICATIVA

A efetiva implementação do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres (CMDM) representa um avanço significativo na consolidação das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos das mulheres no âmbito municipal.

O CMDM é um órgão de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador, cuja finalidade é acompanhar, propor e avaliar políticas públicas destinadas às mulheres, bem como fortalecer a participação social e o controle democrático das ações governamentais.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
CNPJ: 04.235.199/0001-98

Considerando os desafios enfrentados pelas mulheres, especialmente no que se refere à violência de gênero, à desigualdade de oportunidades e à situação de vulnerabilidade social, torna-se imprescindível que o Município disponha de um espaço institucional efetivo para o diálogo, a articulação e a construção de políticas públicas eficazes, em consonância com as diretrizes estaduais e federais.

Ressalta-se que a implementação do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres possibilita ao Município o acesso a programas, convênios e recursos específicos destinados às políticas públicas para as mulheres, ampliando a capacidade de atuação da administração pública e fortalecendo a rede de proteção e promoção dos direitos femininos.

Além disso, o CMDM promove a integração entre o Poder Público e a sociedade civil, garantindo maior representatividade, transparência e efetividade nas ações desenvolvidas, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, igualitária e democrática.

Diante do exposto, e considerando a relevância social da matéria, reitera-se a necessidade do cumprimento integral da Lei Municipal nº 132/2005, com a imediata regulamentação, implementação e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, como instrumento fundamental para o fortalecimento das políticas públicas voltadas às mulheres no Município de Bom Jesus do Araguaia – MT.

Plenário Sebastião Lopes Pessoa, Câmara de Bom Jesus do Araguaia – MT, 19 de fevereiro de 2026.

HORLEANE ALENCAR
VEREADORA –PSB



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
CNPJ: 04.235.199/0001-98

FOLHA DE VOTAÇÃO

REQUERIMENTO Nº 001/2026		Requer ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, o cumprimento, a regulamentação e a efetiva implementação da Lei Municipal nº 132, de 18 de julho de 2005, que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, no Município de Bom Jesus do Araguaia – MT.			
Autoria: Vereadora Horleane Alencar					
VOTAÇÃO EM 06/03/2026.		VOTAÇÃO EM 1º TURNO			
VEREADORES	LEGENDA PARTIDARIA	Sim	Não	Abstenção	ASSINATURAS:
Alan Jones	PL	(X)	()	()	
Aluizio Cuiabano	PSB	(X)	()	()	
Toninho Bedas	União Brasil	(X)	()	()	
Cebim	PSB	(X)	()	()	
Celso Barros	União Brasil	()	()	()	
Gringa	PSB	(X)	()	()	
Horleane Alencar	PSB	(X)	()	()	
Sirlene Freitas	PSB	(X)	()	()	
Tatianne Santiago	União Brasil	(X)	()	()	